



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 3 AO PROJETO DE LEI N.º 85/2025

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 85/2024, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ubá para o exercício financeiro de 2026.*”

Em virtude da alteração do Projeto de Lei n.º 113/2025 por meio de sua Emenda n.º 3, altera-se os anexos da proposta orçamentária para o exercício de 2025, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art.16, §1º, Incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/2000:

Dotação a ser acrescentada:

Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Departamento	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função / Subfunção / Programa / Ação	08.244.0010.0.010 - Fomento e Apoio às OSC's / Assist. Social
Natureza da Despesa	3.3.50.43 - Subvenções Sociais
Fonte	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha	NOVA
Valor	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Dotação a ser anulada parcialmente:

Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Departamento	06 - Divisão de Gestão Orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Função / Subfunção / Programa / Ação	99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência e/ou Reserva de RPPS
Natureza da Despesa	9.9.99.99 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
Fonte	1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha	206
Valor	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Ubá/MG, 12 de dezembro de 2025.


VEREADOR MARILDA APARECIDA LEONCIO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa majorar o repasse de recursos para a entidade Associação Cultural de Combate à Discriminação Racial Solano Trindade de Ubá/MG.

O detalhamento das transferências de recursos está contido na Emenda n.º 4, apresentada ao Projeto de Lei n.º 113/2025.